LEI ORDINÁRIA N° 003/2015, DE 10/03/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 7.214,10 (sete mil duzentos quatorze reais e dez centavos).

Art. 2° O crédito autorizado no Artigo 1° acrescenta à Lei 019, de 10 de dezembro de 2014, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.04. Departamento Municipal de Saúde

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9013. Assistência Médica e Sanitária

10.302.9013.2043. Manutenção Consórcio CIS - Contrato de Rateio

3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 3.214,41

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R$ 3.214,41

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 3.909,99

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R$ 3.909,99

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 89,70

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R$ 89,70

Art. 3° Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° será utilizado, nos termos do § 1°, inciso III, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na Lei 019, de 10 de dezembro de 2014:

02. Executivo

02.04. Departamento Municipal de Saúde

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.9013. Assistência Médica e Sanitária

10.301.9013.2014. Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.90.30.00 87 – Material de Consumo.....R$ 7.214,10

1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R$ 7.214,10

Art. 4° Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto, nos termos do artigo 2°, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado para o mesmo.

Art. 5° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 10 de março de 2015.

Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli

Gerente do Dep. Adm. e Finanças